



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Pactua os Planos de Providência para 29 municípios com a finalidade de superação das dificuldades na gestão orçamentária e financeira do Sistema Único de Assistência Social.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas - 2012 estabelecem que o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os planos de providências e de apoio para a superação das dificuldades identificadas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Portaria nº329 de 18 de agosto de 2017 da STDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios.

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.262 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei n 17607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº34 do estado do Ceará que dispõe sobre o Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop;

RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. os Planos de Providência para os 29 municípios, elencados a seguir, com a finalidade de superação das dificuldades na gestão orçamentária e financeira do Sistema Único de Assistência Social.


MUNICÍPIOS	
01. Aquiraz	09. Horizonte
02. Barro	10. Ibicuitinga
03. Chaval	11. Ipueiras
04. Coreaú	12. Itapipoca
05. Forquilha	13. Jardim
06. Frecheirinha	14. Maracanaú
07. Guaiuba	15. Milagres
08. Guaraciaba do Norte	16. Mucambo
17. Nova Olinda	24. Santa Quitéria
18. Nova Russas	25. Santana do Cariri
19. Pacoti	26. Tarrafas
20. Paraipaba	27. Trairi
21. Pedra Branca	28. Ubajara
22. Pentecoste	29. Varjota
23. Poranga	

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 07 de julho de 2023.



Célia Maria de Souza Melo Lima
Coordenadora da Reunião



Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas